



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-069/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Especial no montante de R\$ 5.539.175,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Especial no montante de R \$5.539.175,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 546.950,52

3.3.50.41.00 - Fonte 1605 - ContribuiçõesR\$ 4.618.896,20

3.3.50.85.00 - Fonte 1605 - Contrato de GestãoR\$ 353.375,72

3.3.70.41.00 - Fonte 1605 - ContribuiçõesR\$ 19.952,56

TotalR\$ 5.539.175,00

§ 1º Para dar cobertura à abertura do crédito especial mencionado no *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).

§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário